



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

### PARECER Nº 14/2018

#### **VEREADORES COMPONENTES:**

**PRESIDENTE:** Professor Robinho

**RELATOR:** Cleber Pombo

**MEMBRO:** Zé Maria

***PARECER Nº. 14/2018 ao Projeto de Lei nº 23/2018, cria o Programa Rua Viva no perímetro urbano do Município de Anchieta.***

#### **I. RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo o projeto em epigrafe cria o Programa Rua Viva no perímetro urbano do Município de Anchieta.

Nos termos regimentais, o Projeto de Lei de nº 23/2018, de 30 (trinta) de julho de 2018, com juízo positivo de admissibilidade, foi encaminhado para ciência dos Edis por meio da leitura em Plenário no dia 29 de agosto de 2018.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conforme art. 72 da Resolução nº 04/1990, que quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico se posicionou de forma **FAVORÁVEL**.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Direitos Difusos e Coletivos, cabendo-nos, deliberar conclusivamente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sobre a matéria nos termos do art. 82, inciso III alínea “b” do Regimento Interno.

Posto isso, passemos à análise.

## II. ANÁLISE

O Regimento Interno desta Casa de Leis estabelece que “*parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo*” (Art. 91 da Resolução nº 04/1990).

Dessa forma, a comissão de Direitos Difusos e Coletivos está apta ao conhecimento e emissão de opinião sobre a matéria, cabe a esta, avaliar a conveniência e oportunidade de aprovação ou rejeição, total e parcial, da matéria, tendo em vista o interesse público (alínea “b”, inciso II, do parágrafo único, do art. 91 do Regimento Interno desta Câmara).

Dessa maneira, a opinião que aqui será exarada visará o interesse da coletividade conforme a conveniência e oportunidade da questão.

Em sua justificativa, o autor acentua:

Este Programa “Rua Viva” é uma iniciativa que tem relação com a cidade para as pessoas, um espaço para ocupação das famílias anchietenses. E nada melhor que um espaço coletivo e democrático como a rua para que os cidadãos possam se relacionar.”

A proposição em análise visa precipuamente, organizar e disciplinar o rol dos eventos em nível municipal, bem como estimular e apoiar a integração das comunidades, das entidades e de seus associados, de grupos específicos e da população anchietenses em geral.

Feita a análise, passemos a conclusão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**III. CONCLUSÃO**

Por fim, **VOTANDO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 23/2018, requeiro, para fiel cumprimento do art. 209 da Resolução nº 04/1990, que, concluída a votação de projeto de lei, que seja a matéria encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para adequar o texto à correção vernacular.

**Anchieta, 10 de outubro de 2018, Sala das Comissões.**

**VEREADOR CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**

**Relator**

Acompanham o VOTO do relator:

**VEREADOR ROBSON MATTOS DOS SANTOS**

**Presidente**

**VEREADOR JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**

**Membro**